



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Ao Projeto de Lei nº 83, do Executivo Municipal.

Relator: Vereador Neudi Mosconi.

1. RELATÓRIO

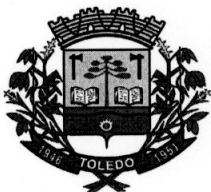
O Poder Executivo apresentou para deliberação desta Casa, em 5 de maio de 2014, o Projeto de Lei nº 83, que Autoriza o Executivo municipal a cumprir acordo firmado em processo judicial.

Por este projeto, afirma o Poder Executivo Municipal em sua justificativa, que Tramita na 2ª Vara da Fazenda Pública desta Comarca o processo autuado sob nº 0006582-19.2013.8.16.0170, de Ação Ordinária Declaratória c/c Pedido de Repetição de Indébito c/c Pedido Concessivo de Liminar, no qual o autor pleiteia a sua exclusão da Caixa de Assistência dos Servidores Municipais de Toledo (CAST), mediante a suspensão dos descontos, e a restituição dos valores descontados, a título de sua contribuição para a autarquia.

Sem adentrar-se no mérito da Ação, o Município de Toledo, a CAST e o Autor formalizaram proposta de conciliação, cuja eficácia foi condicionada à prévia autorização desse Legislativo.

Pelo acordo em questão, conforme inclusa cópia da petição, caberá: a) ao Município, abster-se de descontar dos vencimentos do Autor da Ação a contribuição por ele devida à CAST; b) à CAST, efetuar e manter o descredenciamento do Autor e de seus dependentes desde a data da decisão liminar, desistir da reconvenção de cobrança de valores e efetuar o pagamento das custas processuais; c) ao Autor, renunciar ao pedido de restituição dos valores descontados de seus vencimentos em favor da CAST e efetuar o pagamento dos honorários de seu advogado.

Pelo exposto e considerando ser viável ao Município e à CAST o cumprimento do que foi avençado no referido acordo, submetemos à análise dessa egrégia Casa o incluso Projeto de Lei que autoriza o Município de Toledo a cumprir acordo firmado em processo judicial.



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

2. VOTO DO RELATOR

Submetemos o Projeto de Lei 83/2014 para análise da Assessoria Jurídica, a qual apresentou o Parecer Jurídico nº 69.2014, o qual, após manifestação favorável do Ministério Público, em nova análise, emitiu parecer favorável através do Parecer Jurídico 126.2015.

Em face do exposto, analisada a proposição e considerados os objetivos que orientam sua propositura, votamos pela sua tramitação, de modo a esgotar as fases do processo legislativo desencadeado.

Sala das Comissões, 18 de agosto de 2015.



NEUDI MOSCONI
Relator

3. PARECER DA COMISSÃO

Os membros desta Comissão, reunidos nesta data, acompanham o voto do relator, de forma que o Projeto de Lei nº 83, de 2014, de autoria do Poder Executivo, possa ser tramitado de modo a esgotar as fases do processo legislativo desencadeado.

Sala das Comissões, 18 de agosto de 2015.



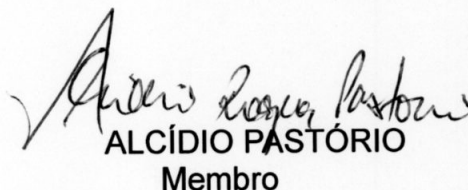
RENATO REIMANN
Presidente



SUELI GUERRA
Secretária



ADRIANO REMONTI
Membro



ALCÍDIO PASTÓRIO
Membro